



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO Nº 19.00.6300.0001426/2026-84).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Asia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-312, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, CPF nº XXX.187.768-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos MPF/PGR nº 1.00.000.006118/2023-91, CNMP nº 19.00.6300.0001086/2025-52 e 19.00.6300.0001426/2026-84, referentes Pregão MPF nº 90040/2024, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, no Termo de Referência nº 39/2024/ASSAPCON/SUBCORP/SA, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 14/2025, **com efeitos retroativos a 24/11/2025**, em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), com base no ICTI de setembro de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original; e

II – Retificar o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira no Contrato CNMP nº 14/2025, para adequá-lo ao parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **anual** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 14/2025 passa a ser de R\$ 12.049,42 (doze mil quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), consubstanciando no valor anual estimado de R\$ 144.593,04 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 14/2025 – TA 02							
Item	CATSER	Descrição	Un.	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Mensal	
1	26573	Impressão Monocromática Franquia Mensal por Página A4	Pág/mês	11.768	R\$ 0,1610	R\$ 1.894,69	
2	26611	Impressão Policromática Franquia Mensal por Página A4	Pág/mês	12.658	R\$ 0,7545	R\$ 9.550,27	
3	26654	Impressão Monocromática Excedente por Página A4	Pág/mês	7.846	R\$ 0,0209	R\$ 163,97	
4	26697	Impressão Policromática Excedente por Página A4	Pág/mês	8.439	R\$ 0,0522	R\$ 440,49	
TOTAL ESTIMADO MENSAL						R\$ 12.049,42	
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES						R\$ 144.593,04	

2.2. O valor global estimado do contrato, durante sua vigência de 5 (cinco) anos, passa a ser de R\$ 722.965,20 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

2.3. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 30.717,60 (trinta mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), correspondente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 33904016
- V. Plano Interno: 26STI20
- VI. Nota de Empenho: 2026NE000208

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.229,65 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo

com o art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do instrumento original, alterada por este 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2. Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 15:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador de Despesas**, em 02/06/2026, às 18:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1337541** e o código CRC **4353BCC7**.